



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Antares		
EMENTA: Recredencia o Colégio Antares ATS, INEP 23077042, anteriormente denominado Colégio Antares, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, aprova a alteração da denominação, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 9102060/2017	PARECER Nº 0082/2018	APROVADO EM: 22.01.2018

I – RELATÓRIO

Francisca Maria Lima Tomaz, diretora pedagógica do Colégio Antares, INEP 23077042, nesta capital, por meio do processo nº 9102060/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da alteração da denominação para Colégio Antares ATS.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, situada Rua Alberto Montezuma, bairro Vila União, nº 235, CEP: 60.410-770, nesta capital, mantida pelo Colégio Antares S/S Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.250.616/0004-02.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Francisca Maria Lima Tomaz, diretora pedagógica, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 60637083, e a secretária escolar, Juliana Aparecida Fernandes Aragão, Registro nº 0770747.

O Colégio foi credenciado pelo Parecer nº 1393/2013, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente da instituição é composto de 80 (oitenta) professores, destes, 79 (setenta e nove) com habilitação e 09 (nove) com autorização, perfazendo um total de 98,75% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 12.12.2017, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 634 títulos para um total de 1195 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,36% por alunos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0082/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 09/2018, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Antares ATS, anteriormente denominado Colégio Antares, INEP 23077042, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, à aprovação da alteração da denominação, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá se encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE